



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

CONCORRÊNCIA Nº 09/19. ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de **PERMISSÃO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 91.103.093/0001-35, com sede à Rua Alegrete, nº 111, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Affonso Flávio Angst**, com os poderes que lhe são conferidos por Lei, doravante denominado **PERMITENTE** e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, com sua sede à _____, representada neste ato por seu diretor-presidente, o Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, acordam entre si a utilização de espaços publicitários no evento "Festa do Pescador 2019", conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **permissão onerosa de uso de espaços publicitários no evento "Festa do Pescador 2019"**, com exclusividade, , neste Município, conforme condições estabelecidas a seguir:

1.1. A **PERMISSIONÁRIA** poderá citar sua marca das seguintes formas: em 2 lonas tam. 3 x 1 em cada lado do palco; 2 lonas 3 x 1 nas laterais do pórtico de entrada da festa; inserção da marca nas chamadas em 3 rádios, onde serão rodadas na mídia da 17ª Festa do Pescador; citação da marca em anúncio no jornal Pioneiro, em duas edições; ficará autorizada a exposição de 20 banners tam. 1 x 0,80 ao longo da estrutura da festa.

1.2. O prazo da permissão de uso objeto do presente Edital será idêntica à duração do evento.

1.3. A instalação e conservação dos materiais publicitários serão de responsabilidade única e exclusiva da **PERMISSIONÁRIA**.

1.4. Após o término do prazo da permissão de uso objeto do presente Edital, a **PERMISSIONÁRIA** deverá retirar totalmente o material publicitário afixado nas dependências do evento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela outorga da permissão de uso objeto do presente contrato, a **PERMISSIONÁRIA** pagará ao **PERMITENTE** a importância de **R\$ _____** (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração

O pagamento do valor indicado na **Cláusula Segunda** deverá ser efetuado no prazo máximo de **10 (dez) dias** contados a partir da data da assinatura do contrato, em uma **única parcela**, por meio de crédito em conta de titularidade da Prefeitura Municipal de Arroio do Sal a ser indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

O termo inicial do contrato contará a partir de sua assinatura, e o termo final ocorrerá em **15 de Agosto de 2019**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, em caso de adiamento do evento ou outro motivo devidamente justificado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

Nos termos do disposto no Art. 87 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades previstas, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento o Processo Licitatório denominado Concorrência nº 09/2019, e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Aplicam-se à execução deste contrato a legislação e demais normas e especificações, relativos aos serviços ora contratados, e em caso de qualquer omissão no presente contrato serão observadas as normas do Edital de Concorrência nº 09/2019, bem como a legislação, a jurisprudência e a doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

a) A fiscalização do cumprimento do contrato cabe ao Município, por meio do servidor -----, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.

b) A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação às quantidades, as particularidades e a qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas no contrato, quando desatendidas algumas destas cláusulas;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração

Fica eleito o Foro da Comarca de Torres, Estado do Rio Grande do Sul, que será competente para dirimir as questões decorrentes deste contrato ou de sua execução, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

Arroio do Sal, ____ de _____ de 2019.

AFFONSO FLÁVIO ANGST
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____